

OK

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 34 DE 08 DE MAIO 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 105, Incisos I, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 1º, do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Equipe de Trabalho de caráter multidisciplinar com a finalidade de elaborar a Carta de Serviços ao Cidadão, instituída pelo Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, os seguintes representantes:

I - Responsável pela área de Planejamento: JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS FILHO, Assessor Técnico, matrícula nº 1.670.013-9;

II - Responsável pelo serviço de Ouvidoria: CAROLINE WEIPRECHT FREITAS, Ouvidora, matrícula nº 1.668.475-3;

III - Responsável pela área de Comunicação: MARCUS VINICIUS THOME ARRUDA, Assessor de Comunicação Social, matrícula nº 1.661.657-X;

IV - Responsáveis pelos serviços sobre os quais serão estabelecidos os compromissos:

- WESLEY ROSA GUNTHER, Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Técnico de Desenv. e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.400-3;

- RODRIGO ABRÃO, Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.399-6;

- GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.713-4;

- MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Subsecretaria de Administração Geral, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.254-X;

- MATEUS MARTINS BARCELOS, Subsecretaria de Defesa Agropecuária, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.607-3;

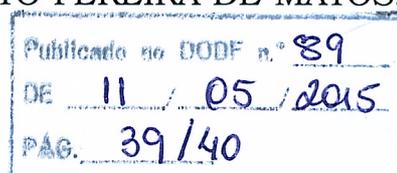
- VINÍCIUS ESTÁQUIO BARRETO GAMA CAMPOS, Subsecretaria de Defesa Agropecuária, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.184-0;

- FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, Subsecretaria de Regularização e Fiscalização Fundiária, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.709-6; e,

- ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, Subsecretaria de Regularização e Fiscalização Fundiária, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.406.594-0.

V - Representante dos Servidores: JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, Gerência de Informática, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.406.593-2;

VI - Representante do Controle Interno: HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 1.406.652-1; e,



VII – Representantes dos Cidadãos Usuários:

- MARIA DO SOCORRO MARQUES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural de Brazlândia; e,
- EDSON PEREIRA BATISTA, Presidente do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural de Planaltina.

Art. 2º A equipe de trabalho será responsável pelas seguintes atribuições:

- I – Elaborar Carta de Serviços com intuito de transformá-la em instrumento de melhoria da gestão;
- II – Determinar quais os serviços dentro da organização que serão incluídos, utilizando-se critérios de especificidade, magnitude dos serviços prestados e seus impactos aos usuários;
- III – Participar dos cursos e palestras que serão oferecidos pela Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral para capacitação do grupo;
- IV – Identificar as expectativas dos usuários para os serviços ofertados;
- V – Estabelecer compromissos com o cidadão para atender os níveis de qualidade esperados pelos usuários, tendo em vista as orientações e prioridades estratégicas dos serviços objeto da Carta;
- VI – A minuta da Carta de Serviços deverá ser encaminhada até 25 de julho de 2015, à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para análise e adequações, conforme dispõe o art. 9º do Decreto nº 36.419 de 15 de março de 2015.

Art. 3º O Grupo de Trabalho contará com a alta administração desta Secretaria no intuito de oferecer todas as condições necessárias para elaboração da Carta, proporcionando os recursos humanos e materiais necessários.

Art. 4º Após a aprovação da Carta de Serviços desta Secretaria, o documento deverá ser afixado em local de fácil acesso ao público, e publicada na respectiva página da internet, conforme dispõe o art. 5º do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

